



## REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIEP SEDE GUARATUBA

### 1. Da denominação

1.1 A Associação Beneficente dos Servidores do Sistema FIEP em Guaratuba, situada à Rua Nazir Mafrá Saporski, Quadra 47, lote 1 A, Balneário Eliana, CEP: 83280-000, Telefones: (41) 3797-3278 e (41)99195-0967 aqui denominada ABESSFI GUARATUBA, rege-se pelo presente Regulamento e, nos casos omissos, pelas resoluções de sua Administração.

### 2. Da utilização

2.1 A utilização da Associação é reservada aos Associados, e seus dependentes.

2.2 Em Baixa Temporada de março até novembro, as reservas são realizadas através de e-mail [abessfi.reservasguaratuba@sistemafiep.org.br](mailto:abessfi.reservasguaratuba@sistemafiep.org.br) ou WhatsApp (41)99195-0967, e o Associado poderá reservar mais de uma acomodação de acordo com a disponibilidade de vagas. Em Alta Temporada de dezembro até fevereiro, as reservas são feitas mediante sorteio. A entrada somente será permitida mediante reserva antecipada.

2.3 Os Associados devem efetuar o pagamento conforme instruções da Administração, sob risco de cancelamento da reserva. E encaminhar via e-mail [abessfi.reservasguaratuba@sistemafiep.org.br](mailto:abessfi.reservasguaratuba@sistemafiep.org.br), a relação dos ocupantes, com nome completo e número de CPF ou RG em até 48 horas antes do início da hospedagem.

2.4 A hospedagem só será liberada com a presença do Associado titular da reserva ou seus dependentes diretos (Associados casados: cônjuge e filhos; Associados solteiros: pais).

2.5 Em hipótese alguma o Associado titular pode ceder sua vaga para outra pessoa, nem tampouco utilizar do nome de um Associado para fazer locação para um terceiro.

2.6 Os Convidados só poderão permanecer hospedados na presença do Associado ou do Dependente do Associado. Em caso de constatação de Convidados sem a presença do Associado ou de seus Dependentes, será cobrado o valor de hospedagem aplicada aos terceiros, além disso, será aplicada multa de R\$ 100,00 ao Associado.

2.7 Os valores cobrados nas diárias são por acomodação, não por pessoa.

2.8 Em caso de cancelamento solicitado pelo hóspede com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não haverá a restituição do valor da hospedagem, contudo, será negociado o respectivo valor em “diárias” a serem utilizadas **exclusivamente** na “Baixa Temporada” do mesmo ano da



reserva. O hóspede não terá direito a utilização do crédito da hospedagem, em caso de não atendimento do prazo mínimo de cancelamento 48 (quarenta e oito) horas, bem como, por saída antecipada (checkout) por opção e decisão do hóspede.

**2.9** O pagamento das despesas com o restaurante deve ser efetuado diretamente para o arrendatário da mesma.

### **3. Das acomodações**

**3.1** As acomodações são: apartamento comum (para 6 pessoas), apartamento c/ ar condicionado (para 6 pessoas), quitinete solteiro (para 4 pessoas) e quitinete casal (para 4 pessoas). Capacidade aproximada de 600 ocupantes.

**3.2** É permitido o excedente de 1 criança (até 4 anos) por acomodação, de acordo com a estrutura existente, não é permitido trazer colchões ou colchonetes. Não é permitido fazer rodizio de convidados nas acomodações.

**3.3** Crianças a partir de 5 anos serão computadas para efeito de ocupação como uma vaga dentro de cada acomodação.

**3.4** Não é permitido o rodizio de ocupantes nas acomodações. Podem ficar hospedados somente os ocupantes informados no formulário de hospedagem.

**3.5** As acomodações são mobiliadas e equipadas com utensílios de cozinha, os quais ficam sob a responsabilidade do ocupante devendo ser substituída, ou ressarcido o valor referente a qualquer peça danificada ou extraviada, conforme valores determinados pela Administração.

**3.6** Somente será permitida a reserva da acomodação e, exclusivamente, no térreo para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) ou pessoas com dificuldade de mobilidade.

### **4. Das diárias**

**4.1** A diária inicia-se às 14h00min e termina às 14h00min do dia seguinte, o horário de saída deverá ser rigorosamente respeitado. Em Baixa Temporada, exclusivamente, tem a opção de diária estendida para saída até as 18 horas, mediante pagamento proporcional.

**4.2** Valor das diárias de acordo com o período de hospedagem. Consultar tabela.

### **5. Processo de Check-in**



**5.1** O check-in deverá, **obrigatoriamente**, ser feito na Recepção no momento da entrada, mediante apresentação de documentos de identificação.

**5.2** Se a entrada ocorrer após às 19 horas, na manhã seguinte, obrigatoriamente, o Associado e demais ocupantes devem comparecer na Recepção, de posse de seus documentos, para receber a Pulseira de Identificação que garante o acesso às dependências da Associação.

**5.3** Pulseira de Identificação (Uso obrigatório): Por questões de segurança os hóspedes devem, obrigatoriamente, utilizar as pulseiras fornecidas no ingresso, que garantem o acesso às dependências da Associação, além de contribuir com o trabalho da equipe de segurança. Em caso de extravio será cobrado taxa de reposição: R\$ 10,00.

**5.4** Fazer a conferência nas acomodações no momento da entrada da hospedagem.

**5.5** Caso haja divergência nos itens constantes e/ou as acomodações não estiverem de acordo, favor avisar na recepção, para que seja feita a verificação e reposição.

**5.6** Cada acomodação tem direito a uma vaga de estacionamento identificada. Veículos extras estão sujeitos à disponibilidade do estacionamento adicional, mediante pagamento de taxa por período de hospedagem:

BAIXA TEMPORADA	R\$ 40,00
ALTA TEMPORADA - FINAL DE SEMANA	R\$ 40,00
ALTA TEMPORADA - 7 DIÁRIAS	R\$ 70,00

## **6. Processo de Check-out**

**6.1** Neste processo será feita vistoria da acomodação utilizada, a qual deve ser solicitada na Recepção com pelo menos 30 minutos de antecedência.

**6.2** A limpeza das acomodações compete aos seus ocupantes, que devem entregá-las em perfeitas condições de uso, caso contrário será cobrado taxa de limpeza: Apartamentos R\$ 100,00 e Quitinetes R\$ 80,00.

**6.3** A falta de quaisquer itens que constem na relação, na hora da vistoria de saída, implica na cobrança do valor correspondente deste (Tabela - ANEXO I); favor não retirar objetos das acomodações para não gerar transtornos.

## **7. Dos direitos dos Associados e demais hóspedes**

**7.1** Utilizar os serviços e bens que a Associação lhes coloca à disposição, e as áreas terceirizadas, quando estiverem em funcionamento;

**7.2** Frequentar as dependências da Associação, salvo quando as mesmas tiverem sido requisitadas ou alugadas, na forma regimental;

**7.3** Participar das promoções e atividades da Associação.



## 8. Dos deveres dos Associados e demais hóspedes

- 8.1 Observar as disposições regulamentares, as resoluções e decisões administrativas da ABESSFI Guaratuba;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos convidados que trazer à Associação;
- 8.3 Manter conduta social e moral compatível com os bons costumes;
- 8.4 Zelar pelo patrimônio da Associação, indenizando quaisquer prejuízos ou danos causados por si, seus dependentes ou convidados;
- 8.4 Respeitar o horário de silêncio das 23h00min às 08h00min.

## 9. Das proibições

- 9.1 Fumar nas acomodações, incluindo sacadas e corredores, conforme Lei Estadual nº. 16.239 de 29/09/2009.
- 9.2 Brincadeiras nos corredores e escadas, bem como a prática de esportes em áreas não destinadas a esta finalidade;
- 9.3 Lavagem de veículos e tapetes, bicicletas, entre outros;
- 9.4 Roupas e objetos pendurados nas janelas e sacadas das acomodações; ou colocar varal com roupas no estacionamento e calçadas;
- 9.4 Frituras nas acomodações;
- 9.5 Bicicletas nas acomodações, sacadas ou corredores. Deverá ser utilizado o bicicletário da Associação, sendo de responsabilidade do Associado a utilização de mecanismos de segurança, cadeados e outros que evitem o furto.
- 9.6 Trafegar com bicicletas ou motocicletas, inclusive nos estacionamentos. Para as motocicletas deverá ser utilizado o estacionamento específico.
- 9.7 A permanência de visitantes nos apartamentos após as 22:00 horas, sem a prévia comunicação do titular na Recepção.
- 9.8 O uso de fogareiros ou botijões.

## 10. Da utilização da Piscina

10.1 O uso da piscina é um benefício exclusivo aos Associados e seus dependentes; convidados que optarem em utilizar a piscina devem pagar a taxa correspondente ao período de hospedagem:

BAIXA TEMPORADA	R\$ 30,00/PESSOA
ALTA TEMPORADA - FINAL DE SEMANA	R\$ 30,00/PESSOA
ALTA TEMPORADA - 7 DIÁRIAS	R\$ 70,00/PESSOA

10.2 O horário de funcionamento da piscina em "Alta Temporada" é das 09h00min às 19h00min, na "Baixa temporada" é das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, não sendo



permitida a permanência de pessoas fora do horário pré-estabelecido. A piscina permanece fechada nos meses de maio até agosto.

**10.3** Crianças menores de 10 (dez) anos devem estar acompanhadas, permanentemente, de um adulto e, fazer uso preferencialmente da piscina infantil. Permitido somente o uso de boias de braço ou coletes salva-vidas.

**10.4** É obrigatório o uso de trajes de banho adequados, bem como utilizar as duchas e lava-pés antes de entrar na piscina.

**10.5.** Não é permitido em toda a área da piscina:

- Adentrar ou permanecer sem a pulseira de identificação que garante acesso à piscina;
- O uso de cremes, bronzeadores e similares;
- Lanchar, beber e/ou fumar;
- Portar copos, garrafas, latas, etc.; permitido somente garrafas plásticas com água;
- Brinquedos ou bolas;
- Praticar atos contrários à higiene que possam prejudicar os banhistas.

## **11. Da utilização do Playground**

**11.1** A melhor prevenção contra acidentes é a supervisão de adultos. Portanto, pais ou responsáveis devem sempre monitorar as brincadeiras das crianças para o uso correto dos equipamentos e evitar acidentes.

**11.2** A utilização do Playground é permitida para crianças até 12 anos;

**11.3** É expressamente proibida a prática de atividades perigosas (corridas, saltos, empurrões, etc.);

**11.4** Havendo dano material devido ao mau uso dos brinquedos cabe aos pais ou responsáveis o ressarcimento à Associação, seja no reparo ou substituição dos materiais danificados.

## **12. Da aceitação de PETS**

**12.1** Será autorizada a entrada de até **dois pets de pequeno porte** por Associado contemplando os dependentes e convidados, desde que acompanhados de guia e kit limpeza de fezes.

**12.2** “Os cachorros pequenos são aqueles que podem chegar a medir até 40 cm, sendo esse tamanho calculado desde as patas até os ombros do cão. O peso da maioria desses pets chega a ser de 10 kg”.

**12.3** E considerando a necessidade de colaboração e a empatia com o próximo hóspede da acomodação, e com a equipe de limpeza, “o Associado deverá cuidar para que os pets não utilizem os colchões, bem como, deverá realizar de limpeza de pelos antes da entrega da acomodação.”

**12.4** É de responsabilidade do dono do pet portar a carteira de vacinação atualizada com as vacinas obrigatórias.



**12.5** Não é permitida a permanência ou circulação dos pets na área do restaurante, salão de festas, área da piscina; áreas da churrasqueira compartilhada e corredores dos blocos de apartamentos. Nas demais áreas da Associação a circulação é permitida desde que acompanhado do tutor e com a respectiva guia.

**12.6** Os donos devem prevenir eventuais barulhos e distúrbios ocasionados pelo Pet, em respeito ao silêncio aos demais hóspedes, sendo que a permanência do animal está condicionada ao comportamento do mesmo.

**12.7** O Pet não poderá ficar sozinho nas acomodações.

**12.8** É de responsabilidade do dono portar todos os utensílios (potes para ração e água, cama, tapete/ou areia higiênica) necessários para o bem estar do Pet.

**12.9** A Associação não se responsabiliza por eventuais acidentes ou fuga do pet, ocorridos enquanto o mesmo estiver em suas dependências.

**12.10** Eventuais danos ou acidentes causados à Associação ou aos hóspedes serão de responsabilidade do dono dos pets, e serão cobrados no check-out ou posteriormente caso haja necessidade de orçamento para a reparação dos danos.

**12.11** O não cumprimento das regras poderá levar ao cancelamento da estadia ou cobrança de taxa adicional no valor de **R\$ 100,00**, como forma de preservar o bem estar dos demais hóspedes.

### **13. Informações Gerais**

**13.1** São elegíveis como dependente do Associado os seguintes graus de parentesco: o cônjuge, companheiro, filhos, filhos adotivos, enteados, tutelados, menores sob guarda e curatelados. Se o Associado for solteiro ou divorciado e não tiver filhos dependentes, é considerado elegível ao benefício os dependentes pai e mãe. Neste caso, se o estado civil for alterado, o Associado deve solicitar a exclusão dos dependentes pai e mãe para que o cônjuge se torne elegível. A Idade limite para dependentes filhos enteados, filho adotivos, tutelados, menores sob guarda é de até 21 anos.

**13.2** Os funcionários da Associação estão autorizados a coibir atitudes e brincadeiras que ofereçam riscos aos usuários.

**13.3** A Associação não se responsabiliza por objetos e/ou valores deixados ou esquecidos. Lembrando que todo material ou valor encontrado é direcionado para a Recepção.

**13.4** O não cumprimento das obrigações implicará em sanções previstas pela Administração da ABESSFI. Bem como, fica sujeito à pena de suspensão do direito de utilizar a Associação por tempo determinado, o Associado e demais hóspedes que praticarem atos desabonadores ou não cumprirem as disposições do Regulamento, inclusive quanto ao pagamento das obrigações pecuniárias.

Guaratuba, 31, de março de 2023.



**COLABORE COM O BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO E TENHA UMA EXCELENTE HOSPEDAGEM!  
A ABESSFI GUARATUBA AGRADECE A SUA PRESENÇA**

**ANEXO I**

TABELA – REPOSIÇÃO DE ITENS QUEBRADOS OU EXTRAVIADOS			
ITEM	VALOR UNITÁRIO	ITEM	VALOR UNITÁRIO
Pratos para sobremesa	R\$ 5,00	Escorredor de macarrão	R\$ 20,00
Pratos rasos	R\$ 5,00	Garfo para churrasco	R\$ 10,00
Xícaras com pires	R\$ 10,00	Tábua para carne	R\$ 10,00
Copos de vidro	R\$ 5,00	Abridor de lata	R\$ 5,00
Peneira	R\$ 5,00	Faca para churrasco	R\$ 10,00
Facas	R\$ 5,00	Concha	R\$ 10,00
Garfos	R\$ 5,00	Colher grande	R\$ 10,00
Colheres de sopa	R\$ 5,00	Espumadeira	R\$ 10,00
Colheres de café	R\$ 5,00	Vassoura	R\$ 20,00
Travessa (saladeira)	R\$ 10,00	Vassoura sanitária c/ suporte	R\$ 10,00
Bacia de plástico	R\$ 10,00	Rodo	R\$ 20,00
Jarra para suco	R\$ 10,00	Pá para lixo	R\$ 5,00
Formas para gelo	R\$ 5,00	Lixeira para banheiro	R\$ 10,00
Garrafa térmica	R\$ 35,00	Lixeira para cozinha	R\$ 20,00
Porta-coador	R\$ 5,00	Porta grampos	R\$ 10,00
Adaptador para coador	R\$ 5,00	Grampos plásticos	R\$ 2,00
Leiteira	R\$ 20,00	Varal	R\$ 70,00
Chaleira	R\$ 20,00	Balde	R\$ 10,00
Panelas de teflon	R\$ 25,00	Cabides	R\$ 2,00



Panela de pressão	R\$ 50,00	Forma para pizza	R\$ 20,00
-------------------	-----------	------------------	-----------